

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407872.000053/2025-13

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de reagentes**, conforme as disposições e detalhamento constante neste Instrumento.

2. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com os objetos desta Licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÁES S.A - LAFEPE**.

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO, PELA NÃO EXCLUSIVIDADE E DO QUANTITATIVO

3.1. DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Justifico a aquisição dos reagentes pela necessidade de dar suporte às análises relacionadas à liberação dos medicamentos fabricados, validação de métodos analíticos, validação de processos e de limpeza e estudos de estabilidade dos seguintes produtos: Hemifumarato de Quetiapina (25 mg, 100 mg e 200 mg), Olanzapina (5 mg e 10 mg), Clozapina (25 mg e 100 mg), Benznidazol (12,5 mg e 100 mg), Fumarato de Tenofovir Desoproxila + Lamivudina (300 mg + 300 mg), Vitamina C (500 mg), Ritonavir (100 mg), Vitamina C Composta (Ácido Ascórbico, Colecalciferol e Zinco), sendo assim, essencial para a continuidade das atividades de rotina diária e os estudos previstos, atendendo as necessidades das Coordenadorias de Controle de Qualidade (COQUA) e de Pesquisa e Desenvolvimento (COPEDE).

3.2. PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITEM PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

3.2.1. No presente Termo de Referência, não consta a exclusividade para a participação de EPP/ME/MEI e a divisão dos itens por cotas reservadas, pois o processo em referência tem como objeto a aquisição de reagentes para atender as necessidades da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento (COPEDE) e da Coordenadoria de Controle de Qualidade (COQUA), sendo que, em tal segmento as empresas que oferecem os produtos, em sua maioria não são EPP/ME/MEI.

3.2.2. Vejamos, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.2.3. Após a Coordenadoria de Suprimentos (COSUP) realizar pesquisa no mercado para o fornecimento dos itens, a Coordenadoria de Controle de Qualidade observou que novamente não foram apresentados no mapa de cotações 3 fornecedores competitivos

enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou micro-empresmeadores sediados no local ou regionalmente.

3.3. **DO QUANTITATIVO**

3.3.1. O quantitativo necessário para a aquisição dos reagentes foi baseado no planejamento para a execução da necessidade de liberação dos medicamentos fabricados e suporte técnico às atividades de validação de metodologias analíticas, validação de processo e de limpeza, e estudos de estabilidade.

4. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITENS	QUANTITATIVO			UND	CÓDIGO	CAS	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
	COPEL	COQUA	TOTAL					
01	1	8	9	KG	01027	631-61-8	ACETATO DE AMÔNIO PA	Reagente PA Peso molecular: 77,08 g/mol Pureza: ≥99.9%
02	1	5	6	L	01030	141-78-6	ACETATO DE ETILA	Reagente GRAU HPLC Peso molecular: 88.11 g/mol Pureza: ≥99.5%
03	1	4	5	KG	010022	127-09-3	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO PA	Reagente PA Peso molecular: 82.03g/mol Pureza: ≥99%
04	3	10	13	L	01002	64-19-7	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL	Reagente PA Peso molecular: 60.05 g/mol Pureza: ≥99,8%
05	1	0	1	KG	010143	50-81-7	ÁCIDO ASCÓRBICO PA	Reagente PA Peso molecular: 176.12 g/mol Pureza: ≥99 - 100,5%
06	9	20	29	L	010310	7647-01-0	ÁCIDO CLORÍDRICO PA	Reagente PA Peso molecular: 36.46 g/mol Pureza: ≥37%
07	2	20	22	L	01054	7664-38-2	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% GRAU REAGENTE	Reagente PA Peso molecular: 98.00 g/mol Pureza: ≥99,99%

08	2	12	14	L	01022	7664-93-9	ÁCIDO SULFÚRICO PA	Reagente PA Peso molecular: 98.08 g/mol Pureza: ≥96,0%
09	25	0	25	G	01805	3618-43-7	ALARANJADO DE XILENOL	Reagente PA - (SAL TETRASÓDICO) Peso molecular: 760.58g/mol Sinônimos: 3,3''-Bis [bis (carboxymethyl) aminoethyl] cresol sulfone phtrane sodium salt
10	4	55	59	L	01044	64-17-5	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL)	Reagente PA Etanol absoluto Peso molecular: 46,07g/mol Pureza: ≥99,9% Máximo: 0,01% de água
11	1	50	51	L	01056	67-63-0	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	Reagente GRAU HPLC Peso molecular: 60.10g/mol Pureza: 99.9%
12	1	1	2	KG	01618	9005-84-9	AMIDO SOLÚVEL PA	Reagente PA pH: 6.0 - 7.5 (20 g/l, H ₂ O, 25 °C) Densidade a granel: 300kg/m ³ Solubilidade: 50 g/l

13	50	25	75	G	01309	63451-35-4	AZUL DE HIDROXINAFTOL	<p>Reagente PA</p> <p>Peso molecular: 620,5g/mol</p> <p>Densidade: 0,33 g/cm³ (massa bulk: 330 kg/m³)</p> <p>Solubilidade em água: 340 g/l</p> <p>pH (solução aquosa): 2 - 3 (solução 10 g/l)</p> <p>Sinônimos: 2,2'-Dihydroxy-1,1'-azonaphthalene-3',4,6'-trisulfonic acidtrisodiumsalt</p>
14	0	25	25	G	01747	122965-43-9	AZUL DE METILENO PA	<p>Reagente Controlador</p> <p>Peso molecular: 319,85g/mol</p> <p>Pureza: ≥82%</p>
15	1	1	2	KG	01743	7647-14-5	CLORETO DE SÓDIO PA	<p>Reagente PA</p> <p>Peso molecular: 58.44 g/mol</p> <p>Pureza: ≥99,5%</p>
16	0	18	18	L	01850	67-66-3	CLOROFÓRMIO PA	<p>Reagente PA</p> <p>Peso molecular: 119.38g/mol</p> <p>Pureza: ≥99,5%</p> <p>Sinônimos: TCM, Trichloromethane, Methane trichloride, Methyl trichloride</p>
17	2	21	23	L	01683	67-68-5	DIMETILSUFOXIDO GRAU REAGENTE	<p>Reagente GRAU HPLC</p> <p>Peso molecular: 78.13g/mol</p> <p>Pureza: ≥99,7% para HPLC</p>
18	5	6	11	KG	01769	151-21-3	DODECIL SULFATO DE SÓDIO - GRAU FARMACÊUTICO	<p>Reagente PA</p> <p>Peso molecular: 288.38 g/mol</p> <p>Pureza: ≥98,5%</p>

19	1	4	5	KG	02059	6381-92-6	EDTA TITRIPLEX	Reagente PA Peso molecular: 372.24g/mol Pureza: ≥99,5%
20	1	1	2	KG	01146	7758-11-4	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO	Reagente PA Peso molecular: 174,18g/mol Pureza: ≥99%
21	1	6	7	KG	01136	7778-77-0	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO PA	Reagente GRAU HPLC Peso molecular: 136,1g/mol Pureza: 99,5 - 100,5% Sinônimo: fosfato de monopotássico ou di-hidrogenofosfato de potássio.
22	4	0	4	KG	01818	7558-80-7	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO PA	Reagente PA Peso molecular: 119,98 g/mol Pureza: ≥99.99%
23	0	6	6	KG	01740	10049-21-5	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA	Reagente PA Peso molecular: 137.99g/mol Pureza: 99 a 102% Sinônimo(s): Di-hidrogenofosfato de sódio, Fosfato monossódico
24	23	200	223	L	01678	110-54-3	HEXANO GRAU HPLC	Reagente GRAU HPLC Peso molecular: 86,18 g/mol Pureza: ≥98,0%
25	1	2	3	L	01153	1336-21-6	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Reagente PA Peso molecular: 35.05g/mol Pureza: ≥99.99%

26	4500	20000	24500	G	010195	1310-58-3	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	Reagente PA Peso molecular: 56,11g/mol Pureza: 85,0 a 100,0% Teor de sódio (Na): ≤0,05%
27	8	11	19	KG	01157	1310-73-2	HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM LENTILHA PA	Reagente PA Peso molecular: 40g/mol Pureza: ≥98,0%
28	20	0	20	UN	01131	7553-56-2	IODO-TITRISOL 0,1N	Reagente PA - frasco com 1000 ml Peso molecular: 253.81g/mol Pureza: ≥99,0% Fórmula química: Mistura de etanol + iodo
29	250	0	250	G	01964	7758-99-8	SULFATO CÚPRICO PENTAHIDRATADO PA	Reagente PA Peso molecular: 620,5 g/mol Pureza: 99,0 - 100,5%
30	100	0	100	G	01977	32503-27-8	SULFATO DE HIDROGÊNIO TETRABUTILAMONIO	Reagente PA Peso molecular: 339.54 g/mol Pureza: ≥97%
31	1	0	1	KG	010009	6381-59-5	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO TETRAHIDRATADO PA	Reagente PA Peso Molecular: 282,23g/mol Pureza: 7.0-8.5 (H ₂ O) 99,0 - 102,0%
32	0	5	5	L	010336	6381-92-6	TITRIPLEX 111 0,1 MOL/L SOLUÇÃO PADRONIZADA	Reagente PA Peso Molecular: 372,24 g/mol. Concentração: 0,1 mol/L (ou 0,1 N).

33	1	2	3	L	01867	121-44-8	TRIETILAMINA	Reagente PA Peso molecular: 101,1g/mol Pureza: ≥99,0%
----	---	---	---	---	-------	----------	--------------	--

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do objeto deste termo de referência será de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da emissão da respectiva ordem de fornecimento.

5.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do pedido de compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

5.3. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Licitação Eletrônica , modo de disputa aberta pela Lei Federal 13.303/2016.

7. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

7.2. Licitação aceita mercadoria importada.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Fornecimento de forma integral.

8.2. Critério de julgamento: Menor preço

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o Art. 175, II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;

b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

9.3. Nos casos dos objetos serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

10. DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL, DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.1. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1.1. Prova de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União e perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

10.1.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

10.1.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede da empresa, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

10.1.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

10.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

10.3.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada ITEM, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar de mais de um item;

10.3.3. Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

10.3.4. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos itens indicados na proposta.

10.3.5. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior econômica obtida.

10.3.6. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, Razão Social e endereço da mesma.

10.4. **DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

10.4.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

10.4.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

10.4.3. A certidão descrita no subitem “10.4.2” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem “a” contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

10.4.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de referência.

11. **DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da Contratada, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4. A área responsável pela compra emitirá a SR - Solicitação de Reposição e fará os devidos trâmites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI - Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

12. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

12.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses contados após a data da última assinatura, podendo ser prorrogável na forma da Lei Federal nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, pelo Regulamento Interno de Licitações e

12.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

13. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento, a qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

13.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um colaborador indicado pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

14. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e no Contrato, em especial:

14.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

14.2. Estar em condições de fornecer o objeto do contrato a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

14.3. Substituir, no prazo de 15 dias, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

14.4. Fornecer toda a aquisição do objeto do contrato em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

14.5. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos serviços fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

14.6. Emitir fatura, conforme entrega do objeto do contrato e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

14.7. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

14.8. A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

14.9. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do fornecimento do objeto contratado;

14.10. Entregar produtos que compõem os reagentes, com os respectivos prazos de validade não inferiores a 70% (Setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante contados a partir do efetivo recebimento.

14.11. Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

15. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Serão consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e no Contrato, em especial:

15.1. Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

15.2. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

15.3. Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e/ou com as normas vigente;

15.4. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

15.5. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento da execução do objeto;

15.6. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

15.7. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento ou serviço e os demais documentos.

16. **SANÇÕES**

16.1. Além do que dispõe o Edital a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE (RILCC), disponível na página eletrônica do LAFEPE e a Seção III da Lei 13.303/2016.

17. **DO REAJUSTE**

17.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei vigente.

17.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal Nº 13.303/2016.

18. **DA PROPOSTA**

18.1. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação e deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem (FRETE CIF).

18.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, para a totalidade do fornecimento. Os valores unitários contidos na proposta comercial deverão ser considerados com até 2 (duas) casas decimais, eventualmente poderá ocorrer arredondamento para baixo.

18.3. Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada dos objetos ofertados, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes objetos ofertados.

19. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

19.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

19.3. Outras informações poderão ser obtidas no EDITAL.

20. ANEXOS

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, xx de xxxxxx de 2026

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe
Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA.

1 - PREÇOS:

ITENS	QUANTITATIVO			UND	CÓDIGO	CAS	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
	COPED	COQUA	TOTAL					

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme Termo de Referência

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura

Em, xx de xxxxx de 2025

ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº

Objetos:

Contratado:

Contratante:

Licitação:

Processo Licitatório:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 10.877.926/0001-13, município de Recife/PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que o objeto citado acima foi recebido de forma íntegra e no quantitativo correto conforme, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos objetos.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

Nome do Fiscal do Contrato (COPED) Formação/Matrícula

Nome do Gestor do Contrato (COPED) Formação/Matrícula

De acordo: //

Nome do Responsável Técnico da Contratada

Ciente, em: //

Superintendente Técnico

Ciente, em: //

Diretora Técnica Industrial

Atenciosamente,

ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter definitivo, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no município de Recife-PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e o LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 10.877.926/0001-13.

Após constatar que o objeto foi fornecido de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência às especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a fornecimento, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos equipamentos/acessórios e serviços.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

Presidente da Comissão (Gestor da COP&D)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

Membro da Comissão (Coordenadora da COP&D)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

Membro da Comissão (Fiscal da COP&D)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

De acordo: __/__/__

Nome do Responsável Técnico da Contratada

Ciente, em: __/__/__

Nome do Superintendente Técnica

Ciente, em: __/__/__

Diretora Técnico Industrial

Aila Karla Mota Santana
Coordenadora de Pesquisa e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 02/03/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82222058** e o código CRC **27399CF4**.